



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.013/2024

DESCONSTITUI o Decreto n.º
12.258/2017 que aposentou a servidora
municipal **SRA. ERENI DA SILVEIRA.**

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desconstituído o Decreto n.º 12.258/2017 que aposentou por Invalidez Permanente a servidora municipal **Sra. ERENI DA SILVEIRA**, conforme Decisão n.º 2C-1.264/2023 do Processo de Aposentadoria n.º 07412-0200/15-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, retornando a vigorar o Decreto n.º 11.630/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 25 de janeiro
de 2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado sob nº 14013/2024

Soledade, 25 / 01 / 2024